



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**EDITAL 02/2023 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL –  
ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E SUPERIOR  
RESULTADO FINAL\***

<b>Nº</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>20231ZOOT0068</b>	<b>DEFERIDO: Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte A</b>
<b>02</b>	<b>20221ZOOI0370</b>	<b>DEFERIDO: Auxílio Moradia e Transporte A</b>

O estudante com situação DEFERIDO deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail: [cgpae.itapina@ifes.edu.br](mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br) os seguintes documentos digitalizados:

1. Comprovante de Dados Bancários - conta bancária (corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta ou cabeçalho do extrato, ou print do aplicativo do banco).
2. Termo de Compromisso do Estudante assinado (Anexo XIV). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável.

\*O estudante que durante o processo de análise de seleção do Edital nº 02/2023 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) deve desconsiderar este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil – IFES – Campus Itapina

Telefone e WhatsApp: (27) 3723-1209

Divulgado em 15/09/2023.